

001-0439/93

Nada

23/6

Deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001043993 DE 1993

NATUREZA : PL 01-0439/93-5 DE 09/06/93

PROMOVENTE : VEREADOR DALMO PESSOA

EMENTA :

INSTITUI NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, O DIA DA BOLIVIA, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 06-DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :
BOLIVIA
DATA COMEMORATIVA
DIA DA BOLIVIA

OBSERVAÇÕES : Lei nº 11.420/93

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 10:34:11

00000011352-28



ARQUIVADO EM 01/10/93

CHIEF DE SEÇÃO
Câmara Municipal de São Paulo



Câmara Municipal de São Paulo

Forma n.º _____ de proc.
n.º 02139 do 19 93
Sp. S. S. S.

LIDO NO
AG. COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E REGIMENTO
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO
[Signature]
Art. 1.º - Fica instituído no âmbito do Município de São Paulo o "Dia da Bolívia" a ser comemorado anualmente no dia 06 de agosto.

Projeto de Lei 01 - PL
01-0439/93-5

"Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia da Bolívia", a ser comemorado anualmente no dia 06 de agosto".

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46,
Inciso X do Regimento Interno.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de junho de 1993.

[Signature]
DALMO PESSOA
Vereador

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2.ª DISCUSSÃO
3.ª SESSÃO Extraordinária
★ 07 AGO 1993 ★
[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO A 3.ª
4.ª SESSÃO Extraordinária
★ 02 SET 1993 ★
[Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Folha n.º	02	de proc.
n.º	0439	do 19.92
<i>Assado</i>		

Visa, o presente projeto, a instituição do "Dia da Bolívia", a ser comemorado, todos os anos, a 06 de agosto. Esta data se justifica por ter sido declarada, precisamente neste dia e mês, do ano 1825, a independência daquele País, então nominado República de Bolívar, em homenagem a Dom Simon Bolívar, herói e libertador do povo boliviano. A criação do "Dia da Bolívia" é uma justa homenagem àquele povo. Mas, principalmente, à grande colônia de bolivianos residentes no País, que se concentra, em sua grande maioria, na cidade de São Paulo.

As estimativas apontam na direção de que, hoje, somente na Capital, residam em torno de 100.000 imigrantes, sem se contar os já naturalizados e os descendentes. A Imigração boliviana teve início na década de 60, mas o seu maior fluxo deu-se mesmo na década de 80, principalmente em função dos problemas sócio-político e econômicos sofridos pela população daquele País, obrigando a muitos a saírem da Bolívia em direção a outros Países da América Latina. Os que escolheram o Brasil trouxeram para cá esperança de poderem reconstruir suas vidas, famílias e de se integrarem ao nosso *modus vivendi*. E a colônia boliviana, ao longo dessas quase 3 décadas, tem contribuído sobre maneira para o desenvolvimento da Cidade de São Paulo. Segundo uma pesquisa realizada pela Associação de Residentes Bolivianos - ADRB - a maioria dos imigrantes é de trabalhadores, cerca de 40%, que exercem suas atividades nos setores industriais de Confecção (20%), Eletrônica (8%), Mecânica (7%) e outros (5%). Outra parcela expressiva de bolivianos (30%), residentes na Capital, se compõe de Profissionais Liberais, principalmente médicos, dentistas e engenheiros. Vinte por cento são empresários de vários setores e dez por cento estudantes de nível médio e superior.

A instituição do "Dia da Bolívia" será o reconhecimento de nossa cidade a esse povo trabalhador, que grande contribuições tem trazido a São Paulo em vários setores como comércio, indústria, artes e cultura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

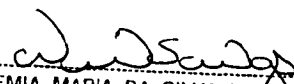
do processo nº 439 93 09 06 93 de 19... (a)...

Ào

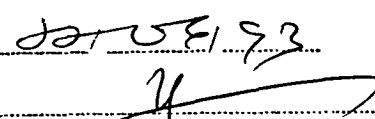
Senhor Assessor chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 18/06/93


NOEMIA MARIA DA SILVA MARQUES
Assist. Chofia Técnica

À Com. de Const. e Justiça


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chofe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/6 às 14 hs

Nobre Vereador
a relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

de do 19.....

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 425

Em 28/6/93

(a).....



Folha n.º	04	de	113	ptas
n.º	439	de	12	93

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO | PARECER
0744/93 | DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 439/93.

Trata-se de Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalmo Pessoa, que visa instituir no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia da Bolívia", a ser comemorado anualmente no dia 6 de agosto.

A propositura encontra amparo nos Arts. 2º, inciso XI, 13, inciso I; e 194, inciso III, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Pela legalidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, quanto ao mérito, concorda com a iniciativa, posto que a propositura estreita os laços de amizade entre o Município de São Paulo e essa valorosa nação andina que é a Bolívia.

O projeto constitui também uma homenagem do povo paulistano, através de sua Câmara, à grande colônia boliviana que existe nesta cidade e que com seu trabalho muito contribui para o crescimento e a grandeza de São Paulo.

Favorável, portanto, o parecer.



Folha n.º	05	do pros.
n.º	439	de 1993

Câmara Municipal de São Paulo

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento opina no sentido de que nada obsta a aprovação da presente proposição e se manifesta favorável a sua aprovação.

Comissão de Constituição e Justiça, 28/06/93.

[Handwritten signatures and stamps]

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

[Handwritten signature: Márcio Faria]

[Handwritten signature]

Comissão de Finanças e Orçamento

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

29 jun 1993
39 2

À A.T.M. a pedido
Em, 29/06/93



ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-06-

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

001-0439 93

do processo nº.....de 19...../...../.....(a).....

Blau

À Leg.3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em 2a. discussão, em votação simbólica, na 45a. Sessão Extraordinária de 02/09/93, devendo ser enviado à sanção.

03.09.93

Y
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Ofic.
A.T.M.

RECEBIDO EM LEG. 3

10/09/93

14:55h.

AB

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, providenciar carta de lei e registro.

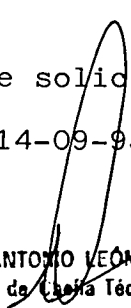
14-09-93


SÔNIA MARIA VERZOLLA
842

Sra. Chefe,

Preparado conforme solicitado por V.Sa.

14-09-93


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente da Casa Técnica

SE GUE  juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 7 a 11

Em 15, 10, 93

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 07 do pres.
439 de 1993
O funcionário

São Paulo, 14 de setembro de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300295/93

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 02 de setembro do corrente relativa ao Projeto de Lei nº 439/93 de autoria do Vereador Dalmo Pessoa - "Instituindo, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia da Bolívia", a ser comemorado anualmente no dia 06 de agosto".

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Antonio Samirio
ANTONIO SAMIRIO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 02 DE SETEMBRO DE 1993. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 439/93. (PROJETO DE LEI Nº 439/93). "Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia da Bolívia", a ser comemorado anualmente no dia 06 de agosto". A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Paulo o "Dia da Bolívia" a ser comemorado anualmente no dia 06 de agosto. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefia Técnica

Assistente de Chefia Técnica, padrão

"NM-4-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 45 e datilografei. Eu, ZUZI ASSATO Oficial Legislativo Oficial Legislativo, padrão "NM-3-B" a conferi. São Paulo, 13 de setembro de 1993. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, SÔNIA MARIA VERZOLLA Visto,

LEILA XAVIER MACHADO Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
Diretor Técnico
Depto. Serviços Legislativos

Antonio Sampaio
Ítalo Cardoso
Éder Jofre
Nello Rodolpho
Aurélio Nomura

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Feixa Nº. 09 do proc.
Nº. 439 de 1993
O funcionário

LEI nº DE DE DE 19

"Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia da Bolívia", a ser comemorado anualmente no dia 06 de agosto".

Faço saber que a Câmara, em sessão de 02 de setembro de 1993, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Paulo o "Dia da Bolívia" a ser comemorado anualmente no dia 06 de agosto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de setembro de 1993.

O Presidente,



MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE

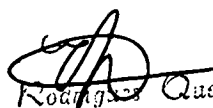
Folha Nº	10	do proc.
Nº	439	de 1993
Funcionário		

São Paulo, 14 de setembro de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300295 de
, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên
14-09-93 da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº de autoria
439/93 do Vereador Dalmo Pessoa.

Recebido em 15/9/93

ANEXO:


Elaine Rodrigues Queiroz
S.G.M. - A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº

439

de 19

93

1º 10 93

(a)

LEI Nº 11.420 , DE 29 DE SETEMBRO DE 1993
(Projeto de Lei nº 439/93, do Vereador Dalmo Pessoa)

"Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia da Bolívia", a ser comemorado anualmente no dia 6 de agosto".

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 2 de setembro de 1993, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Paulo o "Dia da Bolívia" a ser comemorado anualmente no dia 6 de agosto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de setembro de 1993, 440ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de setembro de 1993.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 30 / 09 / 1993

pagina 1ª coluna 1ª/2ª

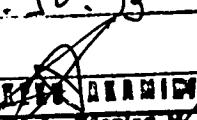
Conferido:

Ao Dt. 94 - Sra. Chefe,

Para as devidas providências,

01 / 10 / 93

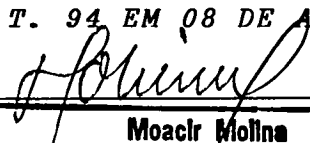

SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. anterior c	11 fls.
Arquivo em	01.10.93
O Func.	 LUIZA TEREZA ATANASIU Chefe de Seção Técnica IV

AO CERIMONIAL

EM ATENÇÃO À SOLICITAÇÃO VERBAL, ENCAMINHO
O PRESENTE EXPEDIENTE, PARA NOVA TRAMITAÇÃO.

D.T. 94 EM 08 DE AGOSTO DE 1995


Moacir Molina
Auxiliar de Secretaria D

SE GUE..... juntado..... nesta data,..... documento..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha 12ª nº 14

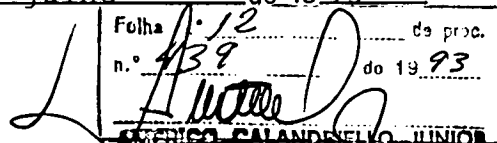
Em 29.08.95
(a) AMÉRICO CALANDRIELLO JUNIOR
Responsável pela Cerimônia



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDOCER. 060/95

São Paulo, 18 de julho de 1995

Folha	12	de proc.
n.º	439	do 19 93
		
AMÉRICO CALANDRELLO JUNIOR		
Responsável pela Chefia Cerimonial		

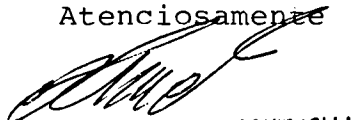
À DG.

Senhor Diretor Geral.

Solicitamos a V.Sª., providências junto ao setor competente, para que sejam enviados aos Senhores Vereadores e Autoridades de praxe os convites relativos a Sessão Solene em comemoração ao "Dia da Bolívia".

Informamos, outrossim, que a Solenidade será realizada no dia 02 de agosto de 1995, às 19:00 horas, no Salão Nobre desta Casa.

Atenciosamente



SANDRA MUNIZ SIOCHIEROLLI
RESPONSÁVEL PELA CHEFIA
CERIMONIAL - SUBSTITUTO

Ao DT.3 - Senhora Diretora.

Por ordem do Senhor Diretor Geral, para as devidas providências.

18/07/95

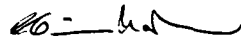


MOACYR MATHIAS
Diretor Téc. do Departamento

A Exp. 2 Sr. Chefe

Para providenciar

18, 07, 1955



TÉLMA ALVES

Diretor Técnico

Departamento do Expediente-DT-3



Câmara Municipal de São Paulo

DT3-EXP2
OFICIO N.001628/95

São Paulo, 17 de julho de 1995.

Folha n.º 13 de proc.
n.º 189 do 1º 93.
AMÉRICO GALANDIELLO JUNIOR
Responsável pela Chefe
Cerimonial

a

DT3-EXP2
OFICIO N.001637/95

Senhor Governador,

C Ó P I A

Tenho a honra de convidar Vossa Excelência para participar da Sessão Solene em comemoração ao "DIA DA BOLÍVIA". O evento, uma iniciativa do Vereador Dalmo Pessoa, realizar-se-á dia 02 de agosto de 1995, às 19:00 horas, no Salão Nobre, 8º andar desta Edilidade.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Miguel Colasuonno
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Mário Covas
Digníssimo Governador do Estado de São Paulo.

tl



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 14

do processo nº 439 de 19 03 9 08 95 (a)

AMÉRICO CALANDRIELLO JUNIOR

Responsável pela Chefia
Cerimonial

Memo. CER 060/95.

Sra. Diretora,

PROVIDENCIADO

19/07/95

Quilapinda Ruy
MARIA APARECIDA PEDRO
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA III

A DG. Sr. Diretor Geral

Cumprida a

determinação de V. Sa.

19/07/95

Telma Alves
TELMA ALVES

Diretor Técnico

Departamento do Expediente-DT-3

Ao Cerimonial - Senhor Chefe:

Retornamos o presente, para os devidos
fins.

20.07.95

Carlos Borromeu Tini

CARLOS BORROMEU TINI
Diretor Geral

À DG.

Senhor Diretor Geral.

Informo a V.Sª., que a Sessão Solene em
comemoração ao Dia da Bolívia, foi comemorada no dia 2.08.95,
às 19 horas no Salão Nobre desta Casa.

09.08.95.

Américo Calandriello Junior
AMÉRICO CALANDRIELLO JUNIOR
Responsável pela Chefia
Cerimonial

À ATM - Senhor Assessor Chefe.

Por ordem do Senhor Diretor Geral, encaminho a Vossa Se-
nhoria o presente processo, à vista da cota retro da Chefia do
Cerimonial, para as devidas anotações e competente ARQUIVAMENTO.

10.08.95

Moacyr Mathias

MOACYR MATHIAS
Diretor Téo. de Departamento

PROVIDENCIAR

em 10 / 08 / 95

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. T. M.

PROVIDENCIADO

em 10 / 08 / 95

Isabel Cavalc
ISABEL CAVALCA
Of. Legislativo

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo.

11/08/95

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Téc. Leg. Chefe - A. T. M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO
Requisitado em <u>08/8/95</u>
Arquivado novamente em <u>11/8/95</u>
cl= <u>14</u> = fls O func. <i>[Signature]</i>
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a).....